



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0017-2022

Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos no município da Estância Turística de Guaratinguetá, adotem medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

PROCESSO Nº 1552-2022

Art. 1º Fica estabelecido que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Guaratinguetá.

Parágrafo único. Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto a agressão, suspeita ou ameaça contra a mulher.

Art. 2º O auxílio à mulher poderá ser prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º Serão afixados cartazes nos banheiros femininos ou em outro ambiente do estabelecimento, informando a disponibilidade do auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento poderão ser utilizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2022.

DANI DIAS
Vereadora

VANTUIR FARIA
Vereador

Protocolo Nº 1655-2022
27/05/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei Legislativo nº 0017-2022
Processo nº 1552-2022**

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa estabelecer que bares, restaurantes e casas noturnas e de eventos adotam medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de risco.

São muitos os fatores responsáveis por criar um ambiente propício à prática do assédio, em todos os níveis hierárquicos. Um dos principais, no entanto, vem sendo rompido: o silêncio

Mas como antever o comportamento assediador e caminhar lado a lado com a causa do combate ao assédio?

Esta é mais uma ferramenta para tentar frear o frequente assédio e até mesmo à violência mais grave, o feminicídio que a mulher vem sofrendo, que hoje em dia não tem hora e nem lugar para acontecer.

Segundo pesquisas, 66% das mulheres já foram assediadas em bares ou restaurantes. <https://www.uol.com.br/nossa/noticias/redacao/2022/03/07/johnnie-walker-vai-custear-40-bares-sem-assedio-para-mulheres-pelo-brasil.htm#:~:text=66%25%20das%20mulheres%20j%C3%A1%20foram,bares%20ou%20restaurantes%2C%20diz%20pesquisa&text=Dois%20ter%C3%A7os%20das%20brasileiras%20relatam,este%20n%C3%BAmero%20sobe%20para%2078%25>.

A violência contra a mulher vem crescendo no Brasil a cada dia. Para evitar vítimas fatais, todo esforço desta Casa de Leis, a fim de protegê-las, deve ser bem-vindo.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2022.

**DANI DIAS
Vereadora**

**VANTUIR FARIA
Vereador**

Diretoria Legislativa – DD/VF/gm.